

PORTARIA PRIP Nº 053, de 05/05/2025

A Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO

- A ata da 329ª Sessão do Conselho de Graduação, realizada em 16 de fevereiro de 2023, na qual se registra:

“Diz que as políticas para a população LGBTQIA+, a população trans em particular, os indígenas, as pessoas com deficiências, serão objetos de discussão na PRG, na PRPG e na PRIP, mas com o foco não só voltado para a reserva de vagas no Vestibular, pois acredita que o tema é mais abrangente, que diz respeito à vida das pessoas que compõem esses grupos na comunidade universitária em qualquer momento de sua convivência na Universidade. Destaca que, se for entre docentes e servidores(as), essa convivência será de décadas e se precisa, de fato, ter políticas de apoio ao bem-estar desses(as) colegas membros(as) da comunidade USP.”;

- A necessidade de promover reflexões e estudos voltados à formulação de políticas institucionais para pessoas trans e não-binárias na Universidade de São Paulo;

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir o Grupo de Trabalho sobre Políticas para Pessoas Trans e Não-Binárias no âmbito da Universidade de São Paulo, com a finalidade de subsidiar a formulação de políticas institucionais voltadas à inclusão, permanência, segurança e bem-estar dessa população na Universidade.

Artigo 2º - São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – Levantar e sistematizar dados e informações sobre a presença e as condições de permanência de pessoas trans e não-binárias nos diferentes segmentos da comunidade universitária;

II – Identificar barreiras institucionais e culturais que dificultem o acesso, a inclusão e o bem-estar dessas pessoas na USP;

Rua da Reitoria, 374 - 5º andar - Butantã

05508-220 - São Paulo - SP - Brasil

T +55 (11) 30910133

prip@usp.br

<https://prip.usp.br/>

III – Estudar e propor políticas de acolhimento, com foco na promoção de direitos, diversidade e pertencimento;

IV – Propor diretrizes para formação e sensibilização da comunidade universitária quanto às questões de gênero e diversidade;

V – Produzir relatório com diagnóstico, diretrizes e propostas para ações institucionais voltadas à população trans e não-binária no âmbito da Universidade.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa aprovada pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

Parágrafo único: Ao final do período, o grupo de trabalho deverá apresentar relatório final com os resultados e suas propostas de encaminhamento.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho será composto pelas seguintes pessoas:

Rogério Monteiro de Siqueira (PRIP) – Diretor da Área Mulheres, Relações Étnico-Raciais e Diversidades (Coordenador);

Flávio Bockmann (FFCLRP) – Representante do Conselho de Inclusão e Pertencimento;

Juliana de Moraes Leme Basso (IGc) – Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

Iolanda de Fátima Lopes Calvo Tibério (FM) – Representante do Conselho de Graduação;

Ekop Novis dos Santos (FD) – Representante de coletivo da capital;

Laura Trevizan (FDRP) – Representante de coletivo do interior;

So Sanz Faria (IRI) – Representante Discente do Conselho de Inclusão e Pertencimento.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São Paulo, 05 de maio de 2025.


Prof. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna
Pró-Reitora
Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Rua da Reitoria, 374 - 5º andar - Butantã

05508-220 - São Paulo - SP - Brasil

T +55 (11) 30910133

prip@usp.br

<https://prip.usp.br/>